

a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

Despacho (extracto) n.º 17 407/2006

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 9 de Junho de 2006, foram Sandra Maria Perrudo Bagorro (índice 222, escalão 1), Maria Sofia Lopes Pereira Belli (índice 269, escalão 5), Olga Maria Sebastião Bernardo (índice 222, escalão 1), Anabela Pires de Carvalho (índice 222, escalão 1), Ana Paula Duarte de Oliveira Vítório Santos Costa (índice 222, escalão 1), Rosinda de Jesus Galvão Garcia Beselga (índice 222, escalão 1) e Luisa Maria Teles Rabasqueira (índice 222, escalão 1) nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas profissionais de 1.ª classe da carreira de secretária dos serviços de saúde do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste despacho, ficando exoneradas das anteriores funções, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 49/99, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

Despacho (extracto) n.º 17 408/2006

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 9 de Junho de 2006,

foi Maria Isabel de Aragão Barros Júlio Mestre nomeada definitivamente, precedendo concurso, fisioterapeuta especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionada no escalão 1, índice 195, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste despacho, ficando exonerada das anteriores funções, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

Despacho (extracto) n.º 17 409/2006

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 9 de Junho de 2006, foi Zélia da Conceição Costa Coelho Santos nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica de 1.ª classe de dietética, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionada no escalão 1, índice 128, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste despacho, ficando exonerada das anteriores funções, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.



PARTE J

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIAS E ARTES DE LISBOA

Regulamento n.º 157/2006

Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos

Artigo 1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das mesmas.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada nas instalações da ESTAL, na Rua de Santo Amaro, 34, em Lisboa, onde funcionará o curso pretendido pelo candidato.

2 — A inscrição é realizada mediante o preenchimento e entrega de requerimento em modelo próprio e acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Currículo escolar e profissional do candidato;
- c) Ficha ENES (exames nacionais do ensino secundário) para os candidatos titulares de 12.º ano de escolaridade.

3 — A inscrição implica o pagamento de uma taxa a definir pelo presidente do conselho directivo da ESTAL.

Artigo 3.º

Prazos

1 — Os prazos para inscrição, realização das provas, afixação dos resultados e matrícula serão definidos pelo conselho directivo da ESTAL e divulgados quer no estabelecimento quer em www.estal.pt.

2 — O dia, a hora e o local de realização das provas assim como das entrevistas serão definidos pelo conselho directivo da ESTAL e divulgados quer no estabelecimento quer em www.estal.pt.

Artigo 4.º

Provas

1 — A avaliação da capacidade para a frequência no ensino superior reveste-se de três formas:

- 1.1 — Prova teórico-prática de avaliação de conhecimentos e competências de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º;
- 1.2 — Entrevista;
- 1.3 — Apreciação do currículo escolar e profissional.

2 — As provas incidirão exclusivamente sobre as áreas do conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

Artigo 5.º

Júri

1 — A organização e a realização das provas serão supervisionadas por um júri nomeado pelo conselho directivo ouvido o conselho científico da ESTAL.

2 — No que respeita aos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do presente Regulamento, ao júri competirá elaborar, supervisionar, corrigir e classificar as provas.

3 — Ao júri incumbirá apreciar o currículo escolar e profissional do candidato.

4 — Será da responsabilidade do júri realizar as entrevistas

5 — Ao júri competirá o reconhecimento, através da atribuição de créditos, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, da experiência profissional e da formação dos que sejam admitidos na ESTAL através das provas.

6 — O júri é composto por três docentes da ESTAL, os quais elegerão entre si o presidente, de entre os respectivos membros, cabendo aos restantes a função de vogais.

7 — O presidente dispõe de voto de qualidade.